

GRANDE X RECIFE

TERMO ADITIVO Nº 04913.2022.026

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifundada, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o sr. **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.933.304-04, portador da Cédula de Identidade nº 432.844-4 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação **TOMÉ DE BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.834.405-86, portador da Cédula de Identidade nº 574000-8 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Avenida Nápoles, 351, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP 53.080-670, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 715.884 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.200.844-53, residente e domiciliado em

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE

Aurino Teixeira da Silva Filho
Matrícula nº 374.242-3
ADVOGADO - OAB-PE 13.135



Coordenadoria Jurídica

Visto

GRANDE X RECIFE

Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.886.7448 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0050500097.000997/2022-54;

CONSIDERANDO o ofício da Conorte nº 011/2022; (22894239)

CONSIDERANDO a nota técnica de análise e quantificação do Equilíbrio econômico-financeiro contratual do lote 01 (25077733) e CI-107 da Diretoria de Operações – DOP; (25077424)

CONSIDERANDO o parecer nº 201/2022 da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE; (24981926)

CONSIDERANDO o processo sei nº 38000000001.000106/2022-90, referente a Reunião 38ª ordinária do CSTM e a Resolução nº 006/2022 (25477119);

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a manutenção do modelo de remuneração estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo em virtude do Decreto Estadual 52.504/2022, face a mudança do Estado de Calamidade Pública para Estado de Emergência em Saúde Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO E PRAZO

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Aurino Teixeira da Silva Filho
Matrícula nº 374.242-8
ADVOGADO - OAB-PE 13.135

Coordenadoria Jurídica
GRANDE RECIFE
Visto

Via Conferida
PGE-PE

GRANDE X RECIFE

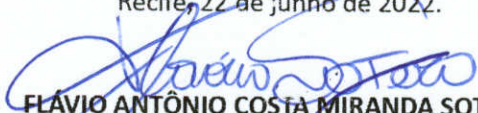
2.1. Fica estabelecido que a Remuneração da Concessionária pelo período do Estado de Emergência em Saúde Pública, é aquele estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022, pelo período de 90 (noventa) dias, 01/04/2022 a 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

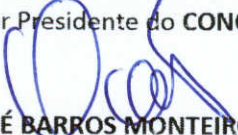
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

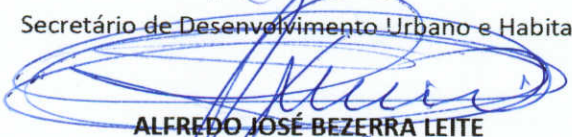
Recife, 22 de junho de 2022.


FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO

Diretor Presidente do CONCEDENTE

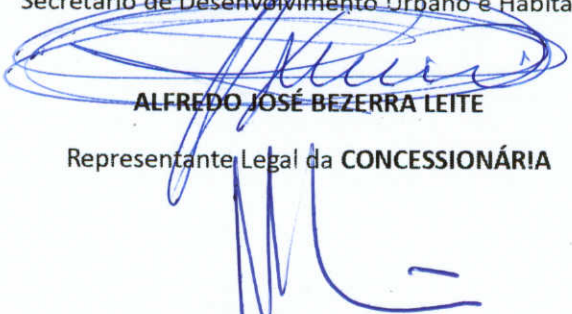

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação


ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE

Representante Legal da CONCESSIONÁRIA

INTERVENIENTE:


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Nome: **HONÓRIO GONÇALVES DA SILVA NETO**

CPF: **213.303.104-97**

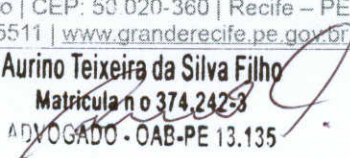
Nome: **MARCO ANTONIO MANGUEIRA**

CPF: **306.908.974-72**

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50 020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE


Aurino Teixeira da Silva Filho
Matriculado nº 374.242-3
ADVOGADO - OAB-PE 13.135

 Coordenadoria Jurídica
Visto